



Auto de PENHORA

44

Aos..... cinco

dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove
nesta cidade e Comarca de Curitiba , Estado do Paraná,
em a Rua India, 313

onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado
retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível

e que por sua vez extraídos dos Autos sob nº 133/99 da Ação de F.F.F.F.F.F.

em que é autor- Mitra Diocesana de Paranaguá

e réus- Neuzely M. Fadel e Francisco Carlos Pereira

e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora das seguintes bens:

Lote de terreno nº 06 da quadra 03, planta Jardim Natalia, desta
Capital, Ind. Fiscal 60-116-006.0005, com área total 305,50 M2,
demais características constante no Registro de Imóveis Matrícula
14.637 da 4ª circunscrição-----

Obs: penhora efetuada do lote de terreno acima mencionado em que
o executado Francisco Carlos Pereira possui parte do terreno---

Feita a
penhora com inteira observância das prescrições legais e, do que para
constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça.